



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

C. G. C. 11.358.173/0001-00

Rua Severino da Costa Nogueira, 103 — Brejinho-PE.

Lei nº61/91

Ementa:—Autoriza o Executivo a Contratar funcionários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º—Por necessidade de suprir vagas em serviços // exigência deste Município. Solicito do Legislativo a contratação de 10 (Dez) funcionários.

Art.2º—Prá esse fim a Prefeitura necessita de contratar 02 Garis, 04 Professoras, 02 Zeladoras e 02 Merendeiras.

Art.3º—A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 1991

Agênio Ferreira dos Santos
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
=PREFEITO MUNICIPAL=